

**Jaguaribe, 28 de outubro de 2014**

**Edição Nº: 1891**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 078/20140** PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Jose Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE**: Rescindir em 27.10.2014 o Contrato nº 115/2014 de 14 de maio de 2014 - Matrícula 130520-4 da prestadora de serviço Sra. **Ana Ceci dos Santos Pinheiro** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB - 1 - Ref. I lotada na Secretaria de Educação - SEDUC, deste município. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. **JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº - 207/20140** Ordenador(a) de despesa do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR VERIFICAÇÃO DOS SISTEMAS DE NOVA FLORESTA, VIEIRA/FECHADO, FEITICEIRO E MAPUA, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA. RESOLVE** DESIGNAR SYMARA DA SILVA DANTAS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 28/10/2014 a 30/10/2014. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 28 de Outubro de 2014. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº - 208/20140** Ordenador(a) de despesa do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: **REALIZAR VERIFICACAO DOS SISTEMAS DE NOVA FLORESTA, VIEIRA/FECHADO, FEITICEIRO E MAPUA, PARA CONTROLE DE QUALIDADE DA AGUA. RESOLVE** DESIGNAR CICERO JUNIÊR BARRETO, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), ServicoAutonomo de Agua e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 3,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 84,00 (OITENTA E QUATRO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no periodo de 28/10/2014 a 30/10/2014. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMpra-SE.** Paço do Governo Municipal de(a) Jaguaribe, em 28 de Outubro de 2014. **FRANCISCO RONALDO NUNES** Ordenador

\*\*\*\*\* \*\*

**PORTARIA 095.1/2014**, de 28 de outubro de 2014. O Prefeito Municipal de Jaguaribe **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais, etc **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO - FILHA - demandado pela servidora **REGINA MARIA ADILINO FREIRE; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER** a servidora pública **REGINA MARIA ADILINO FREIRE**, matrícula funcional 010598-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 180 dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMpra-SE.** Palácio da Intendência, 28 de outubro de 2014. **JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO** Prefeito Municipal

\*\*\*\*\* \*\*

  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Decreto Orçamentário Nº 722, de 27 de Outubro de 2014

O(A) Prefeito(a) da cidade de Jaguaribe, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 1º da Lei Municipal Nº 1.220/2014 de 24/10/2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.629.974,74 (Dois Milhões, Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos), para atender à(s) necessidade(s) de reforço do(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R\$
0208-0701-04.122.0002.2.032 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	2.760,00
0220-0801-10.301.0012.2.036 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	30.000,00
0249-0801-10.301.0013.1.036 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	80.000,00
0253-0801-10.301.0013.2.044 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	25.000,00
0271-0801-10.301.0013.2.044 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	20.000,00
0283-0801-10.301.0014.2.045 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	90.000,00
0299-0801-10.304.0017.2.047 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	22.240,00
0350-0401-04.129.0002.2.010 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	49.000,00
0136-0601-04.122.0002.2.024 3.3.90.36.00 Material de Consumo	25.000,00
0083-0507-12.361.0009.1.006 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	213.436,54
0523-1001-13.392.0034.2.067 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	10.650,00
0312-0908-08.122.0002.2.048 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	44.000,00
0150-0601-15.452.0025.2.026 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	606.960,00
0138-0601-04.122.0002.2.024 3.3.90.36.00 Material de Consumo	8.500,00
0071-0507-12.122.0002.2.011 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	20.000,00
0343-0908-08.243.0020.2.054 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	6.500,00
0106-0507-12.361.0009.2.017 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	335.500,00
0108-0507-12.362.0009.2.019 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	6.000,00
0064-0507-12.122.0002.2.011 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	11.000,00
0063-0507-12.122.0002.2.011 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	25.000,00
0142-0601-15.451.0025.1.010 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.700,00
0524-0401-04.129.0002.2.010 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	180.000,00
0130-0507-12.365.0010.2.023 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	135.000,00
0065-0507-12.362.0009.2.011 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	17.200,00
0112-0507-12.362.0009.2.019 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	5.428,20
0089-0507-12.361.0008.2.014 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	240.000,00
0267-0801-10.301.0013.2.044 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	300,00
0392-1001-04.122.0002.2.064 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	500,00
0232-0801-10.122.0002.2.036 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contribuições	30,00
0125-0507-12.365.0010.2.022 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	20.000,00
0360-0908-08.244.0018.2.058 3.3.90.41.00 Contribuições	6.600,00
0368-0908-08.244.0019.2.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	300,00
0139-0601-04.122.0002.2.024 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	80.000,00

  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe  
Decreto Orçamentário Nº 722, de 27 de Outubro de 2014

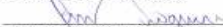
0106-0507-12.361.0009.2.015 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Det	-	200.000,00
<b>Total R\$</b>		<b>2.629.974,74</b>

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º, deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Classificação Orçamentária Natureza	Anulação(ões) R\$
0029-0201-04.122.0003.2.003 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	8.500,00
0082-0401-04.129.0002.2.010 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	19.000,00
0080-0507-12.122.0002.2.011 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0074 0507 12.122.0002.2.011 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	50.000,00
0092-0507-12.361.0008.2.014 3.3.90.30.00 Material de Consumo	64.774,20
0095-0507-12.361.0008.2.014 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	50.000,00
0098-0507-12.361.0008.2.014 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material F	50.000,00
0101-0507-12.361.0008.2.015 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens F	30.000,00
0102-0507-12.361.0008.2.015 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	500.000,00
0122-0507-12.365.0010.2.022 3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
0128-0507-12.365.0010.2.023 3.1.90.13.00 Vencimentos e Vantagens F	120.000,00
0156-0601-15.452.0026.2.027 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros F	30.000,00
0161-0601-15.512.0025.1.015 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	40.000,00
0165-0601-16.482.0024.1.016 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0179-0601-23.695.0025.1.023 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	34.100,00
0181-0601-26.122.0006.2.030 3.3.90.41.00 Contribuições	10.000,00
0196-0601-26.782.0025.1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	150.000,00
0268-0801-10.301.0013.2.044 3.3.90.30.00 Material de Consumo	90.000,00
0287-0801-10.301.0014.2.045 3.3.90.30.00 Material de Consumo	30.000,00
0347-0601-15.451.0025.1.055 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	1.135.940,54
0551-0601-15.451.0025.1.056 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	17.600,00
0555-0507-12.361.0009.2.080 3.3.90.30.00 Material de Consumo	25.000,00
<b>Total R\$</b>	<b>2.629.974,74</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaguaribe em 27 de Outubro de 2014.

  
JOSE ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\* \*\*

Jaguaribe, 28 de outubro de 2014

Edição Nº: 1891